

1 **ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 007/2023 do Conselho Curador do**
2 **Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante –**
3 **PREVBRILHANTE.** Aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e três
4 (25-04-2023), às quatorze horas, na sala de reuniões do Instituto de Previdência Municipal,
5 reuniram-se extraordinariamente os membros do Conselho Curador presentes: A Presidente
6 do Conselho, **Sra. Edy Carolina Domingos de Mendonça**, os demais membros do
7 Conselho: **Alenice Pereira Ribeiro, Eloisa Vanderleia Zucão, Zélia Pereira Renovato da**
8 **Silva, Valderi da Silva Leite e Sheila Fernandes Almeida**, a diretora Presidente Sr^a **Evone**
9 **Bezerra Alves**, a Diretora Financeira Sr^a **Valéria Carlos de Lima** e o Diretor Secretário e de
10 Benefícios Sr^o **Álvaro Martins Rodrigues**. A Presidente do Conselho Curador, Sr^a Edy
11 declarou aberta a reunião agradecendo a presença de todos, e disse que a reunião foi
12 convocada em virtude da necessidade de ser deliberado pelo Conselho algumas decisões que
13 envolvem prazo e imediatamente apresentou os itens para deliberação sendo os seguintes:
14 **item 1-** celebração de 1º termo aditivo (prazo e preço) ao Contrato nº 004/2022 celebrado
15 com a empresa IF CONSULTORIA ATUARIAL EIRELI para assessoria em investimentos,
16 vence dia 13.06.2023; **item 2-** Abertura do procedimento para preenchimento do cargo de
17 Diretor Secretário e de Benefícios para novo mandato com início em 15.06.2023; **item 3-**
18 Recomendação da recondução da Diretora Financeira Valéria Carlos de Lima, para mandato
19 de 3 anos (de 15.06.2023 a 14.06.2026); **item 4 -** Aprovação das contas do mês de fevereiro
20 2023; **item 5-** Aprovação do envio balanço Geral ano 2022; **item 6** Recadastramento
21 anual/prova de vida dos Aposentados e Pensionistas do Instituto de Previdência Social dos
22 Funcionários Municipais De Rio Brilhante - Prevbrihante, como condição necessária para a
23 continuidade do recebimento dos proventos com início 01.06.2023 a 15 de agosto de 2023,
24 adicionando a exigência de que para pensionista na condição de viúvo ou viúva do instituidor
25 da pensão, que precisa comprovar estado civil atual apresentar Declaração de Estado
26 Civil.Ato contínuo, passou-se para as **PAUTAS PARA DISCUSSÃO e DELIBERAÇÃO:**
27 **item 1 –** A Diretora Valéria apresentou que o Contrato nº 004/2022 celebrado com a
28 empresa IF CONSULTORIA ATUARIAL EIRELI que presta serviços de assessoria em
29 investimentos, vence dia 13.06.2023 e que a empresa tem desempenhado satisfatoriamente o
30 que foi contratado fazendo até além sendo muito importante a continuidade dessa consultoria
31 na parte dos investimentos. Após discussões o conselho aprova por unanimidade que seja
32 celebrado o 1º termo aditivo (prazo e preço) ao Contrato nº 004/2022 celebrado com a
33 empresa IF CONSULTORIA ATUARIAL EIRELI para assessoria em investimentos, por
34 mais 12 meses. Em seguida passou-se para o **item 2** abordado pela Diretora Evone da
35 necessidade de que seja iniciado o novo processo para o cargo de Diretor Secretário e de
36 Benefícios pois o servidor Alvaro já teve uma recondução e o seu mandato encerra em 14
37 de junho de 2023. Após discussões e diante da necessidade o conselho autoriza ao Sindicato
38 dos Funcionários e servidores da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante – SINFUSP realizar o
39 procedimento para preenchimento do cargo de Diretor Secretário e de Benefícios, do Instituto
40 de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante – Prev-Brilhante, para
41 mandato com início em 15.06.2023 e que escolha do Diretor Secretário e de Benefícios
42 deverá obedecer as normas estabelecidas pela Resolução 001/2001 do Conselho Curador e
43 suas alterações posteriores, bem como a Resolução 001/2001 do SINFUSP e suas alterações e
44 os requisitos exigidos na Lei Federal nº9717/98 e alterações. Os conselheiros resolveram
45 propor uma reunião com a Diretoria do Sindicato para sanar possíveis dúvidas a respeito do
46 referido processo de escolha. Que após análise, aprovaram por unanimidade. Continuando,
47 sobre o **item 3** a sra Evone disse que quando da eleição para Diretor Financeiro em setembro
48 de 2021, foi decidido pelo Conselho que os mandatos seriam iguais e dessa forma o
49 mandato da Sra Valéria Carlos de Lima encerra em 14.06.2023 e conforme determina o art.
50 35 da Lei 1.167/2000 e alterações é permitida uma recondução por igual período, por ato do

51 Prefeito Municipal. Foi apresentado ao Conselho o profissionalismo e comprometimento da
52 servidora Valéria nas suas funções. Os conselheiros após discussões recomenda a recondução
53 da Diretora Financeira Valéria Carlos de Lima, para mandato de 3 anos (de 15.06.2023 a
54 14.06.2026) conforme art. 35 da Lei Municipal nº. 1.1167/2000 com encaminhamento ao
55 Executivo Municipal. Dando prosseguimento os conselheiros passaram o **item 4** para
56 aprovação das contas do mês de fevereiro 2023 já analisadas pelo conselho fiscal. Os
57 conselheiros fizeram apreciação dos comprovantes de despesas (notas fiscais e certidões
58 fiscais em plena validade), extratos bancários das movimentações bancárias e aplicações,
59 além de demais documentos comprobatórios. Sobre a carteira de investimentos os
60 conselheiros observaram o Relatório dos investimentos do mês, mostrando que no mês teve
61 uma rentabilidade temporária insatisfatória de -0,10% (cenário econômico no Brasil segue em
62 desaceleração da atividade e da inflação subjacente) e a rentabilidade acumulada no ano é de
63 1,31% a.a., enquanto que a meta atuarial no mesmo período é de 2,22%, (IPCA +
64 5,00%). Verificaram que consta a distribuição dos investimentos da seguinte forma:
65 PrevlBrilhante tem atualmente 80,04% aplicados em renda fixa, 19,87% aplicados em renda
66 variável e disponibilidade financeira (conta corrente) 0,09% e que os investimentos estão
67 devidamente enquadrados conforme Resolução nº 4963/2021. Foi analisado pelo Conselho
68 todo relatório dos investimentos, a rentabilidade e os riscos das diversas modalidades de
69 operações realizadas na aplicação dos recursos do PrevlBrilhante, estando as aplicações e
70 resgates em conformidade e todo processo decisório de investimentos aderente a Política de
71 Investimentos do exercício de 2023. Em seguida o Conselho também observou os repasses
72 previdenciários feito pelo Município de Rio Brilhante, Câmara Municipal e Instituto, os
73 mesmos estão sendo feitos com pontualidade. Não houve compra direta. Após análise foi
74 aprovado por unanimidade. Em seguida a Diretora Evone apresentou o **item 5-** sobre o envio
75 do Balanço Geral 2022. Foi apresentado ao Conselho o arquivo físico para análise e
76 conferência bem como o recibo de entrega. A Diretora reforçou que no ofício de
77 encaminhamento enviado para o TCE na data de 25/04 mencionou que os Demonstrativos
78 Contábeis do PrevlBrilhante, relativos ao exercício de 2022, em conjunto às notas
79 Explicativas, foram publicados no Diário Oficial do Município de Rio Brilhante nº 2689, na
80 data de 24 de abril de 2023 (pgs 18-80), disponível através do endereço eletrônico [http://2689--
81 --24-04-2023.pdf](http://2689--24-04-2023.pdf) diariooficialms.com.br, após finalização em 20/04 dos ajustes feitos no
82 sistema contábil fornecido pela empresa Staf Sistema Ltda EPP imprescindíveis para a
83 geração dos arquivos e anexos obrigatórios para envio a esta corte de contas. O qual após
84 análise, foi aprovado por unanimidade. Finalizando as pautas apresentou o **item 6** sobre a
85 obrigatoriedade do Recadastramento anual/prova de vida dos Aposentados e Pensionistas do
86 Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais De Rio Brilhante - Prevlbrilhante,
87 como condição necessária para a continuidade do recebimento dos proventos com início
88 01.06.2023 a 15 de agosto de 2023. Foi apresentado que em consulta a outros institutos é
89 exigido a comprovação de que o pensionista viúvo comprove o estado civil e assim após
90 discussões o conselho aprova que seja adicionado a exigência de que o pensionista na condição
91 de viúvo ou viúva do instituidor da pensão, para comprovação do estado civil, assinará Declaração de
92 Estado Civil reconhecendo firma por verdadeiro em Cartório, em modelo fornecido pelo
93 PrevlBrilhante, nos termos do art. 8º da Lei nº1.167/2000 e alterações.. Após análise foi aprovada por
94 unanimidade. Sobre a solicitação feita na reunião anterior cópia do parecer da decisão da
95 Sindicância/Processo Administrativo da segurada Izildina Pimentel, em relação a apurar a
96 responsabilidade da servidora uma vez que trouxe dano ao PrevlBrilhante em relação aos
97 valores que foram recebidos indevidamente pela servidora que teve sua aposentadoria
98 cancelada (a partir de 01/05/2020) por processo administrativo disciplinar nº002/2020
99 conforme Portaria nº016/2020 de 04 de maio de 2020, para que seja feita uma análise da
100 situação, para posteriores providências cabíveis do PrevlBrilhante, foi enviado ofício ao



Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante

“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

101 Prefeito, solicitando tais cópias, e o Sr Álvaro informou que foi protocolado e o processo se
102 encontra na Assessoria Jurídica. Foi informado ainda que o servidor Gabriel Shimidt estará
103 integrando a equipe administrativa do PrevBrilhante sendo sugerindo pelos Conselheiros que
104 sejam feitas estações de trabalho com o servidor para melhor andamento dos trabalhos. Nada
105 mais havendo a tratar, encerram a reunião, lavrando a presente ata que após lida e aprovada
106 vai assinada pelos presentes.

107

108 **Edy Carolina Domingos de Mendonça**
109 Presidente do Conselho

Zélia Pereira Renovato da Silva
Membro do Conselho

110

111

112 **Alenice Pereira Ribeiro**
113 Membro do Conselho

Eloisa Vanderleia Zução
Membro do Conselho

114

115

116 **Valderi da Silva Leite**
117 Membro do Conselho

Sheila Fernandes Almeida
Membro do Conselho

118

119

120 **Evone Bezerra Alves**
121 Diretora Presidente do PrevBrilhante

Alvaro Martins Rodrigues
Diretor Secretário e de Benefícios

122

123

124 **Valéria Carlos de Lima**
125 Diretora Financeira